



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, ÀS DEZESSETE HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, no Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, situado no Palácio Oito de Agosto, sede da Câmara Municipal de Votuporanga, localizada na Rua Venezuela, nº 3.819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, realizou-se Audiência Pública, com transmissão simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube e aberta à participação popular, conforme convocação e divulgação prévias, destinada à apresentação, pelo Poder Executivo, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2026, QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, FIXA NOVOS LIMITES PARA A ÁREA URBANA, ALTERA ZONEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Estiveram presentes os Vereadores Cabo Renato Abdala, Sargento Moreno, Marcão Braz (acompanhando de forma remota) e Ricardo Bozo. Compareceram, ainda, representando o Poder Executivo, a Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação Sra. Tásia Gélio Coleta. Registrou-se também a presença dos servidores desta Casa Legislativa Emerson Bortolaia, Larissa Marta Silva Cardoso e Thiago Ruvieri Delalibera, dos munícipes Emerson Alexandre Reganin e Everton Lopes Belai (Tom Shake). Assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Sargento Moreno, que declarou aberta a audiência, cumprimentando os presentes e apresentando o objeto da reunião. Na sequência, concedeu a palavra à Secretária Municipal presente, que realizou a exposição técnica da proposta. Em sua apresentação, destacou o caráter dinâmico do planejamento urbano, ressaltando que o Plano Diretor, embora concebido com horizonte de longo prazo, demanda ajustes pontuais diante das transformações da cidade e de novas demandas sociais e econômicas. Esclareceu que o projeto contempla, inicialmente, a Inclusão da área referente à Matrícula nº 37.268 de propriedade de Elgon Participações e Empreendimentos Ltda no perímetro urbano para fins de implantação do empreendimento de Chácara de Lazer, procedimento que segue os trâmites legais e se limita à área específica requerida pelo proprietário, não abrangendo outras propriedades. Na sequência, detalhou alterações de zoneamento, com destaque para trechos da avenida do bairro Estação, onde se propõe a alteração do zoneamento das quadras voltadas à Avenida Prestes Maia de Zona de Comércio e Serviços Centrais (ZCC) para Zona de Comércio e Serviços Gerais (ZCG), em razão da consolidação de atividades predominantemente de serviços, visando estimular o desenvolvimento econômico local. Apontou, ainda, alteração semelhante em avenida localizada na região dos bairros popularmente conhecidos como Pacaembu, tais como, o Residencial Ana Munhoz Alvares e Belo Horizonte I e II, diante do crescimento da vocação comercial da via, especialmente após a instalação de empreendimento de grande porte, justificando a adequação para melhor atender à demanda da população, onde se propõe a alteração do zoneamento dos lotes voltados à Avenida Simão Alvares Carrilho, de Zona Residencial Mista (ZRM) para Zona de Comércio e Serviços Gerais (ZCG). Outra modificação relevante refere-se à região do Loteamento Parque Cidade Jardim, onde se propõe a substituição de zoneamento anteriormente voltado a atividades de maior impacto por

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

classificação mais compatível com o perfil atual da área, que passou a apresentar características predominantemente comerciais e de serviços leves, isto é, a alteração do zoneamento das quadras NE-22-13-01, NE-12-01-06 e NE-12-01-07, no referido loteamento, de Zona de Comércio e Serviços Pesados (ZCP) para Zona de Comércio e Serviços Gerais (ZCG). A Secretária também abordou ajustes na Zona de Predominância Residencial (ZPR), especialmente quanto à vedação de descaracterização da fachada dos imóveis, esclarecendo que a proposta busca permitir formas moderadas de identificação de atividades econômicas de baixo impacto, sem prejuízo da harmonia urbanística, mantendo-se restrições quanto a ruídos, luminosidade e dimensões de publicidade. Encerrada a exposição inicial, foram abertos os questionamentos. O Vereador Cabo Renato Abdala indagou sobre o alcance da inclusão de áreas para chácaras de lazer, sendo esclarecido que a medida se restringe à matrícula específica solicitante, não implicando regularização generalizada. O munícipe Emerson Alexandre Reganin apresentou questionamentos acerca de perturbação do sossego em áreas residenciais decorrentes de atividades de lazer, sendo orientado quanto aos mecanismos de fiscalização, como ouvidoria, atuação policial e limites legais de emissão sonora, bem como sobre a necessidade de compatibilidade entre uso do solo e zoneamento. Ainda, questionou sobre a previsão de áreas para equipamentos públicos em novos loteamentos, sendo esclarecido que a legislação exige a destinação de percentuais mínimos da gleba, incluindo 20% (vinte por cento) para áreas verdes e 5% (cinco por cento) para áreas institucionais, podendo, conforme a critério do Poder Público, haver conversão em recursos financeiros destinados a fundo municipal específico, gerido por Conselho Municipal competente, visando maior eficiência na implementação de políticas públicas. O Vereador Cabo Renato Abdala complementou esclarecendo que tais diretrizes observam parâmetros técnicos, inclusive federais, relacionados à densidade populacional e raio de atendimento dos equipamentos públicos. O munícipe Everton Lopes Belai questionou sobre o zoneamento na região leste do município e possíveis impactos decorrentes de intervenções viárias recentes, a exemplo da travessia que interligará o bairro Jardim Universitário aos bairros São Cosme e São Damião, sendo esclarecido que eventuais revisões de zoneamento dependerão da evolução da ocupação urbana e da demanda concreta, não havendo, no momento, previsão de alteração imediata. Encerrados os questionamentos, foi aberto espaço para considerações finais. A Secretária Municipal agradeceu a participação de todos, ressaltando o trabalho técnico envolvido na elaboração das propostas e a importância do diálogo entre o Poder Executivo, o Legislativo e a população. O Presidente da audiência também agradeceu a presença dos vereadores, servidores, munícipes e profissionais envolvidos, incluindo a equipe de intérpretes de Libras, destacando a importância da transparência e da participação popular. Encerradas as manifestações, o Vereador Sargento Moreno agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública. A presente audiência foi integralmente gravada, ficando a cópia dos documentos apresentados à disposição dos interessados junto ao Processo Legislativo nº 480/2026, arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata constitui resumo dos trabalhos, podendo a íntegra ser acessada por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Servidora Pública desta Casa Legislativa, lavro a presente ata, que será

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que conduziu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=o-KAkjxmol>

SARGENTO MORENO
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	06/05/2026 08:45:43

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQIL+eE= | VALID_FROM: 2025-01-09 16:57:00 | VALID_TO: 2028-01-09 16:57:00 | FINGERPRINT: 9CF754A5F88856FFB4E1652E3827F35EC34B748F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D5CE83DD0564B531D2C03621084AF4FBFF069FDA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	06/05/2026 14:07:48

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.2.54 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALamraWZji2r5Q= | VALID_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ATA DA 12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 29 DE ABRIL DE 2026** - chave de acesso: **PROTM-968128-4F0B3Z-4X5W8A**, adicionado em **04/05/2026** às **17:47:51**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

